



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.276
De 26 de Março de 1986

043
[Handwritten signature]

Autoriza o Executivo a alienar
imóvel e dá outras providên-
cias.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24/Março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, a área de terra caracterizada no Desenho número 4-408 A da Assessoria de Planejamento, assim descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Indio Brasileiro Borba e distante 30,00 metros da intersecção desta via com a Rua Mato Grosso; daí segue na divisa da propriedade com o sentido NORTE (N) e medindo 20,95 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade com o sentido SE e medindo 10,04 metros, até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade com o sentido SUL (S) e medindo 20,10 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado no alinhamento predial da Avenida Indio Brasileiro Borba; daí deflete a direita seguindo no alinhamento predial da Avenida Indio Brasileiro Borba no sentido OESTE (W) e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 205,25 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :- 0 - 1 - Lote 5 de propriedade da P.M.A.
1 - 2 - Lote 656 do Jardim das Estações
2 - 3 - Lote 7 de propriedade da P.M.A.
3 - 0 - Avenida Indio Brasileiro Borba.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA *044* fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis)
de Março de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

Clodoaldo Medina
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data
supra.-

José Maria Brandão
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 043 e 044 do livro competente nº 24.-

"PC" =